

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 10 de junho de 2016 16:07
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Intimação Processo 55
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 10 de junho de 2016 16:04

Para: Presidencia

Assunto: ENC: Intimação Processo 55

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: sexta-feira, 10 de junho de 2016 15:58

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; VascodaGama.00007RJ

Cc: pauloreis@pauloreisadv.com.br; paulomaximo@pauloreisadv.com.br; janaina@pauloreisadv.com.br;

danielreis@pauloreisadv.com.br; fernando.lamar@crvascodagama.com.br; presidencia@crvascodagama.com.br;

andre.araujo@crvascodagama.com.br; paulo.angioni@crvascodagama.com.br; denise.garcia@crvascodagama.com.br

Assunto: Intimação Processo 55



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: CR VASCO DA GAMA
RIO, 10/06/2016

OFÍCIO 217/2016/SEC – 3^a CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 15 de junho de 2016, às 17:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. PROCESSO N° 55/2016 - Jogo: EC Bahia (BA) X CR Vasco da Gama (RJ) - categoria profissional, realizado em 01 de junho de 2016 – Campeonato Brasileiro Sub-20 – **Denunciados:** Lucas Barbosa Rodrigues, atleta do CR Vasco da Gama, inciso no Art. 243-F § 1º do CBJD; Manoel Ferreira Lima Neto; atleta do CR Vasco da Gama, inciso no Art. 250 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. LUIS FELIPE PROCÓPIO.**

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente

André Luiz B. da Silva

Secretário

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

andre.barbosa@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Excluído
13/6/2016
ofício: 217/2016